Dossiê da emenda Pix 202543740025

Plano de ação 09032025-079316 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 81% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Fernando Mineiro
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)
Município / IBGE	- / 2400000
População (IBGE)	3463737
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Implantação de passagem molhada em Bom Jesus/RN, onde permitir a passagem segura e contínua de veículos e pessoas sobre um curso d'água, mesmo quando este está com nível elevado, como em períodos de chuva.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543740025 de Fernando Mineiro

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB002328

2026-06-19 Contrato - R$ 399.762,00: Contratação de serviços para a construção de uma passagem molhada na comunidade Pavilhão, localizada no município de Bom Jesus, no estado do Rio Grande do Norte, conforme condições e exigências estabe
https://pncp.gov.br/app/contratos/08272049000105/2026/9

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-26 - R$ 399.762,00 - confiança 80% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de serviços para a construção de uma passagem molhada na comunidade Pavilhão, localizada no município de Bom Jesus, no estado do Rio Grande do Norte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fornecedor: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (41447198000133)

Análise: O documento tem o mesmo tipo de obra da emenda (passagem molhada) e o mesmo município (Bom Jesus/RN), o que indica correspondência de objeto. O valor do contrato (R$ 399.762,00) é diferente do valor repassado pela emenda (R$ 495.000,00). A diferença não permite concluir nada sozinha, pois pode haver saldo não executado ou outros fatores; trata-se apenas de um ponto a ser verificado. O documento não informa CNPJ do fornecedor, e não há evidência encontrada nas fontes consultadas sobre a destinação final do saldo.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08272049000105/2026/9

[pncp_contrato] 2026-03-13 - R$ 195.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

1.1. O objeto do presente Contratação de serviços para a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA na comunidade São Bento I, localizada no município de Santana do Seridó, no estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fornecedor: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (18917544000188)

Análise: O documento trata de passagem molhada no município de Santana do Seridó/RN, comunidade São Bento I, enquanto a emenda declara passagem molhada em Bom Jesus/RN. O valor do documento (195.000,00) também difere do valor repassado declarado (495.000,00). Há semelhança de tipo de obra, mas não há coincidência de município nem de valor nas fontes consultadas, o que não permite associar o documento ao uso do recurso desta emenda. Isso constitui apenas um indício de divergência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08272049000105/2026/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79316/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79316/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79316/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543740025

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.